FACULDADE GOVERNADOR OZANAM COELHO

SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda



APÊNDICE I

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MEDICINA - 2018

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **01 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2018**, as inscrições para seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAGOC, administrado pela FAGOC, conforme normas estabelecidas no Regulamento de Iniciação Científica Medicina - 2018.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAGOC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior. Tem como objetivos gerais: promover a pesquisa científica na FAGOC; incentivar a participação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa propostas por professores, promovendo a formação complementar dos estudantes e a produção de novos conhecimentos; estimular a vocação científica dos estudantes de graduação; orientar os estudantes quanto ao uso das técnicas, organização e método científico, estimulando sempre seu pensamento científico e sua criatividade ao confrontar-se com os problemas advindos da pesquisa; incentivar a produção de textos, vídeos, programas televisivos, radiofônicos e outras práticas de divulgação da tecnologia, da cultura e do desporto; preparar os estudantes de graduação para programas de pós-graduação e aprimorar sua formação para o setor produtivo.

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

Constituem-se requisitos aos estudantes para sua participação no desenvolvimento de atividades de pesquisa:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da FAGOC;
- II. Ter cursado os dois primeiros períodos e não cursar o último período do curso;
- III. Ter média de notas acumulada igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

São obrigações dos estudantes:

- Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto de iniciação científica, com dedicação mínima de 8 horas semanais presenciais na FAGOC ou em local determinado pelo orientador;
- II. Participar plenamente de todas as atividades de pesquisa propostas pelo orientador;
- III. Apresentar relatórios mensais em formulário próprio para acompanhamento de suas atividades:
- IV. Apresentar os resultados finais da pesquisa, através de artigos submetidos ou publicados.
- V. Fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica da FAGOC, quando da publicação de trabalhos em eventos científicos.
- VI. Inserir no Currículo Lattes o Projeto do qual faz parte, constando todos os participantes e informações conforme determinação do orientador.
- VII. Assinar junto ao Orientador o Termo de Compromisso de Submissão na hipótese de ocorrência do item XI do artigo 10° do Regulamento de Iniciação Científica.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

Constituem-se requisitos aos orientadores para sua participação no desenvolvimento de atividades de pesquisa:

- I. Possuir vínculo empregatício com a FAGOC;
- II. Ser professor pesquisador, obrigatoriamente com titulação de mestre ou doutor, e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos cinco anos;
- III. Não estar em débito com os programas institucionais de iniciação científica.

São obrigações dos orientadores:

- Elaborar o projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s), conforme formulários específicos;
- II. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu orientando;
- III. Responsabilizar-se pelos relatórios mensais apresentados pelos estudantes e encaminhar a Comissão de Pesquisa até o 15° dia de cada mês, de acordo com o PP-COORD-015;
- IV. Responsabilizar-se pelos resultados finais apresentados pelos estudantes, sob a forma de publicações e relatórios;
- V. Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

- VI. Incluir o nome dos alunos de iniciação científica em pelo menos uma produção oriunda do trabalho de Iniciação Científica;
- VII. Informar à Comissão de Pesquisa sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos acadêmicos participantes do Programa de Iniciação Científica.
- VIII. Informar à Comissão de Pesquisa sobre qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos acadêmicos participantes do Programa de Iniciação Científica.
- IX. O orientador deverá entregar ao Coordenador da Iniciação Científica até o final do período do projeto, toda documentação probatória do registro de submissão, incluindo o artigo ou o material audiovisual submetido.
- X. O orientador é responsável por se informar com o Coordenador da Iniciação Científica quais são os documentos probatórios listados no item acima.
- XI. Findo o prazo do Projeto e não havendo a entrega dos documentos probatórios mencionados nos itens IX e X, o Orientador deverá assinar o Termo de Compromisso de Submissão (APÊNDICE V) juntamente com o aluno e entregá-lo à Coordenação da Iniciação Científica, desde que seja autorizado pela Coordenação da Iniciação Científica.

4. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE ATIVIDADES

Os projetos de pesquisa devem ser registrados junto à Coordenação da Iniciação Científica em datas definidas neste edital. Os seguintes documentos, disponíveis no Siga, deverão ser encaminhados à Coordenação da Iniciação Científica:

- I. Projeto de pesquisa (APÊNDICE II);
- II. Curriculum Vitae atualizado do orientador (modelo LATTES/CNPq);
- III. Curriculum Vitae atualizado do estudante (modelo LATTES/CNPq);
- IV. Histórico Escolar atualizado do estudante;
- V. Termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo estudante (APÊNDICE III);
- VI. Parecer da Comissão de Ética em casos de experimentos envolvendo seres humanos.

Quaisquer modificações referentes a objetivos, quadro de pessoal e/ou despesas devem ser imediatamente comunicadas à Coordenação da Iniciação Científica, estando sujeitas a aprovação.

5. DA BOLSA

- I. Vigência: de 01/09/2018 a 31/07/2019 (prazo também de vigência da Projeto).
- II. Uma bolsa representa um desconto mensal de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) sobre o valor líquido da mensalidade do curso.

Parágrafo primeiro: Serão disponibilizadas 07 (sete) bolsas de 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) cada.

Parágrafo segundo: Cada projeto terá direito a uma bolsa. Projetos com mais de um aluno terão o valor de sua bolsa diluído entre os participantes.

III. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Os projetos de iniciação científica serão avaliados pela Coordenação da Iniciação Científica de acordo com a viabilidade financeira e estrutura necessária para realização da pesquisa.

A Coordenação da Iniciação Científica conta com a participação dos coordenadores de curso para auxiliar na definição de linhas de pesquisa e avaliar a relevância dos projetos de iniciação científica submetidos.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção de projetos e bolsistas será divulgado, após análise da Coordenação da Iniciação Científica, em **27 de Agosto de 2018** no site da Fagoc.

APÊNDICES:

APÊNDICE II – Projeto de Pesquisa.

APÊNDICE III – Termo de Compromisso para participação em Programa de Iniciação Científica.